



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 073/2020 09.11.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 996/2019 de 20 de novembro de 2019.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 336.530,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
44.32.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 2008	622	240,00
TOTAL			240,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 2284	1019	50.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 2285	1019	3.290,00
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 2432	1003	140.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 2433	1003	30.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 2151	432	100.000,00
TOTAL			323.290,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 159	103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 291	940	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I – Excesso de Arrecadação

104	13210011030122	622	Rend. Aplic. FEAS Veículo Adaptado	240,00
171	17189911990800	1003	Apoio Financeiro Lei 14.041/20 Variac. FPM	115.000,00
134	17180311070000	432	Transf. PAB – Emendas Individuais	100.000,00
TOTAL.....				215.240,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.30.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 2286	1019	33.440,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 2288	1019	19.850,00
10.302.0024.2023	Manut. Do Hospital Municipal São Matheus		
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 2165	1003	55.000,00
TOTAL			108.290,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 163	103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 289	940	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 09 de novembro de 2020.


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -